



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 2787/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

08 09 04

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação a celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal-CEF, para atendimento aos servidores públicos do Distrito Federal, nos moldes do realizado no âmbito do Governo Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação a celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal-CEF, para atendimento aos servidores públicos do Distrito Federal, nos moldes do realizado no âmbito do Governo Federal.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind. nº 2787/2004
FIS. Nº 03 BIA

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão acima visa facilitar o acesso às linhas de créditos disponíveis na Caixa Econômica Federal-CEF, para viabilizar a moradia ao servidor público do Distrito Federal e a melhoria de sua qualidade de vida.

O direito à moradia está descrito no capítulo II - Dos Direitos Sociais, art. 6º, da Constituição Federal.

No âmbito do Governo Federal, o convênio foi firmado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal-CEF, para facilitar acesso às várias modalidades de programas habitacionais disponíveis pela CAIXA.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação a celebração do referido convênio, com a maior brevidade possível

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE

08 09 04

CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL



O QUE É

Convênio entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ministério das Cidades e a CAIXA para viabilizar a moradia ao servidor público federal com renda até 10 salários mínimos.

O QUE FINANCIA

Aquisição de imóvel novo, usado ou lote urbanizado; aquisição de terreno e construção, construção em terreno próprio; aquisição de material de construção reforma e/ou ampliação, imóvel na planta e arrendamento residencial.

QUAIS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Consignação do encargo em folha de pagamento do servidor;
- Financiamento de até 100% na aquisição de imóvel usado – FGTS
- Simplificação de procedimentos na análise cadastral e de risco de crédito
- Se renda familiar bruta até R\$ 1.000,00, possibilidade de redução da prestação de amortização e juros, para servidor adimplente titular de financiamento do programa CCFGTS.

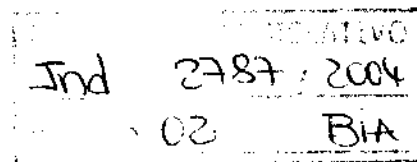
QUAL OBJETIVO

Facilitar o acesso às linhas de crédito disponíveis na CAIXA, para viabilizar a moradia ao servidor público federal e a melhoria da qualidade de vida.

A QUEM SE DESTINA

Ao servidor público federal ativo, aposentado e pensionista com renda familiar bruta de até 10 SM: Servidor com renda individual bruta até 05 SM, opção por qualquer modalidade de crédito. Servidor com renda individual bruta acima de 5 SM e até 10 SM, opção por uma das modalidades:

- aquisição de material de construção (exceto com recursos FGTS)
- reforma e/ou ampliação.



PROGRAMAS HABITACIONAIS DISPONÍVEIS NA CAIXA

O servidor tem diversas opções de financiamento para acesso à moradia própria, dentro dos programas habitacionais disponíveis na CAIXA:

RECURSOS DO FGTS

Carta de Crédito FGTS-aquisição, construção, reforma e aquisição de material de construção e imóvel na planta.

RECURSOS DO FAR

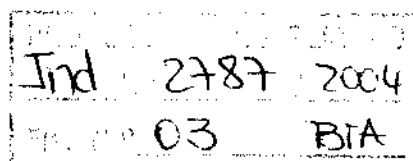
Programa de Arrendamento Residencial

RECURSOS DO FAT

Carta de Crédito FAT Habitação – aquisição de material de construção e imóvel na planta.

RECURSOS CAIXA

**Carta de Crédito CAIXA – aquisição e construção
CONSTRUCARD – aquisição de material de construção**

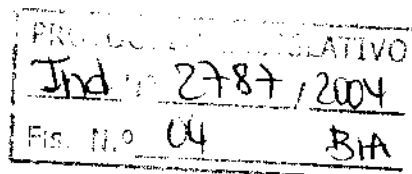


Para conhecer as principais condições dos diversos programas consultar o quadro resumo anexo. Caso queira saber mais detalhes e simular o cálculo de financiamento, sugerimos acessar o site da CAIXA www.caixa.gov.br/casa

COMO SE INSCREVER

Dicas ao servidor público federal para pré-cadastramento, visando obtenção de crédito imobiliário para a casa própria:

- . Acesse a internet, site www.slapenet.gov.br;**
- . Informe sua matrícula ou identificação única;**
- . Preencha corretamente os dados solicitados;**
- . Observe atentamente as condições básicas para a pré-habilitação.**



Condições básicas para pré-habilitação:

- Vínculo empregatício no serviço público federal há, no mínimo, 03 anos;
- Não ser proprietário ou promitente comprador de imóvel concluído ou em construção situado onde reside ou onde pretende residir, exceto quando se tratar de aquisição de material de construção, ou reforma e/ou ampliação do próprio imóvel;
- Não ser titular de financiamento no âmbito do SFH em qualquer parte do território nacional, exceto quando se tratar de aquisição de material de construção, ou reforma e/ou ampliação do próprio imóvel;
- Renda familiar bruta de até 10 SM (R\$2.600,00);
- Renda individual até 10 SM (*).

(*) ATENÇÃO!

. Para renda individual até 5 SM (R\$1.300,00), é permitida a opção por qualquer linha de crédito disponível na CAIXA

. Para renda individual acima de 5 SM até 10 SM (R\$2.600,00) é permitida a opção somente para Aquisição de Material de construção ou Reforma e/ou Ampliação.

| | | |
|-----|------|------|
| Ind | 2787 | 2004 |
| 05 | BIA | |

CONDIÇÕES DOS PROGRAMAS CCFGTS E CCFAT

PÁGINA 01 DE 02

| PROGRAMAS | MODALIDADES | LIMITE | | RUBRO FUNDAC | TAXA DE JUROS | QUOTA | SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO | PRAZO DE AMORTIZAÇÃO |
|---|---|--|-------------------------------------|------------------------|--|--------------|------------------------|--|
| | | FINANCIAMENTO | AVALIAÇÃO | | | | | |
| CCFGTS INDIVIDUAL Recursos FCFIS | Aquisição de Material de Construção | 7.000,00 | 72.000,00 | Ate R\$ 1.000,00 | 6% aa + TR | de 100% | SAC/RE | 36 meses |
| | | | | de 1.000,01 a 1.200,00 | 8,16% aa + TR | | | |
| | Aquisição de Lote Urbanizado | Máximo pela capacidade de pagamento | 15.000,00 | Ate R\$ 1.000,00 | 6% aa + TR | de 100% | SAC/RE PRICE | ate 24 meses para aquisição de terreno e até 24 meses para aquisição de terreno e construção |
| | | | | de 1.000,01 a 1.200,00 | 8,16% aa + TR | | | |
| | Conclusão elétrica e saneamento | até o máximo a máximo pela capacidade de pagamento | 72.000,00 | Ate R\$ 1.000,00 | 6% aa + TR | de 100% | SAC/RE PRICE | |
| de 1.000,01 a 2.100,00 | | | | 8,16% aa + TR | | | | |
| Aquisição de terreno urbano | máximo R\$ 15.000,00 e máximo pela capacidade de pagamento | 72.000,00 | Ate R\$ 1.000,00 | 6% aa + TR | de 100% | SAC/RE PRICE | | |
| | | | de 1.000,01 a 2.100,00 | 8,16% aa + TR | | | | |
| Aquisição de terreno novo, construção e aquisição de terreno e construção | máximo R\$ 15.000,00 e máximo pela capacidade de pagamento | 72.000,00 | Ate R\$ 1.000,00 | 6% aa + TR | de 100% | SAC/RE PRICE | | |
| | | | Entre R\$ 17.000,01 e R\$ 20.000,00 | 10,16% aa + TR | | | | |
| Inovação Plena Recursos FCFIS | Urbanização de Lote Urbanizado | 15.000,00 | 15.000,00 | Ate R\$ 1.000,00 | 6% aa + TR | de 100% | SAC/RE PRICE | ate 24 meses para aquisição de terreno e até 24 meses para aquisição de terreno e construção |
| | | | | de 1.000,01 a 1.200,00 | 8,16% aa + TR | | | |
| | Construção em terreno próprio: Aquisição de terreno e construção tipologias especiais | 72.000,00 | 72.000,00 | Ate R\$ 1.000,00 | 6% aa + TR | de 100% | SAC/RE PRICE | |
| de 1.000,01 a 2.100,00 | | | | 8,16% aa + TR | | | | |
| | | Entre R\$ 2.000,01 e R\$ 20.000,00 | 80.000,00 | Ate R\$ 2.000,00 | 10,16% aa + TR | de 100% | SAC/RE PRICE | |
| | | | | | | | | |
| Atualização Plena FAT - Habitação | Construção em terreno próprio: Aquisição de terreno e construção | 180.000,00 | 250.000,00 (2) | Ate 2.000,00 | T.A.P. capitalizada ao cupom de 10% aa | Ate 90 | SAC | 24 meses |
| FAT HABITAÇÃO | Aquisição de Material de Construção | Máximo: 5.000,00 | 80.000,00 | de 2000 | T.A.P. capitalizada ao cupom de 10% aa | Ate 100% | | 36 meses |
| | | Máximo: 12.000,00 | | | | | | |

(1) Limite de avaliação até 450.000,00 para imóveis insituados de BH, SF, RE, SA, DR.

RECEBIMOS DE PAGAMENTO

Ind. 2787 2004

Fls. 06 BIA